

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
Processo: 0040-002499/2014 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a justificativa apresentada pela Assessoria de Investigação Fiscal (ASINF/SUREC) nos termos do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SEFP/SUREC/ASINF, para suprimir aproximadamente 0,95% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 417.080,68 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 413.120,68 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos); c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/05/2019 a 05/05/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05254, emitida em 02/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 219.080,68 (duzentos e dezenove mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05255, emitida em 02/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/05/2019 a 05/05/2021. DA ASSINATURA: 03/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, na qualidade de Presidente Executivo.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 925041
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanaís, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi suspenso "sine die" em obediência a determinação constante da letra "a" do inciso II do Despacho Singular nº 157/2019GCPM do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF. Processo-TCDF nº 9546/2019. Diretoria de Compras/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, situada no Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF, telefone: (61) 3313.8497. Processo (SEI) n.º: 00040-00005069/2019-07.

Brasília/DF, 6 de maio de 2019

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-30 - BRB, DE 6 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital no 28.690, de 17 de janeiro de 2008; torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Médico do Trabalho, todos de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento IADES.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas indicadas no item 3 e formação de cadastro de reserva.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do BRB.

1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.4 O concurso público consistirá de prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e exames médicos admissionais, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

1.6 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do BRB serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital no período de 7 a 13 de maio de 2019.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 19) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo BRB e pelo IADES.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 17 de maio de 2019, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DOS CARGOS

3.1 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 102)

3.1.1 CARREIRA: Tecnológica.

3.1.2 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

3.1.4 MISSÃO/OBJETIVOS: desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento e codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática.

3.1.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.690,22 (sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

3.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

3.1.7 DAS DEMAIS VANTAGENS: a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) auxílio Refeição/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes; d) auxílio Cesta/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes.

3.2 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓDIGO 103)

3.2.1 CARREIRA: Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

3.2.2 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3.2.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma) vaga para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

3.2.4 MISSÃO/OBJETIVOS: coordenar os serviços especializados do SESMT; se convocado, elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e demais atividades relativas à Segurança do Trabalho, assumindo a coordenação técnica na implantação das medidas necessárias para a melhoria das condições ambientais nas dependências da empresa e o cumprimento da legislação pertinente, visando à preservação da saúde dos empregados e do patrimônio do BRB.

3.2.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 11.041,46 (onze mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

3.2.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

3.2.7 DAS DEMAIS VANTAGENS: a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) auxílio Refeição/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes; d) auxílio Cesta/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes.

3.3 MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 104)

3.3.1 CARREIRA: Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

3.3.2 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

3.3.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma) vaga para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

3.3.4 MISSÃO/OBJETIVOS: coordenar os serviços especializados do SESMT; se convocado, coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); atender aos empregados do BRB, através da realização dos exames médicos periódicos e demais exames previstos no PCMSO (NR7), analisar, registrar e encaminhar empregados a tratamentos de doenças ocupacionais/acidentes de trabalho, coordenação de processos de perícia médica, execução de vistorias às dependências do BRB; cumprir a legislação em vigor relacionados à medicina do trabalho; realizar atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados no tocante à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e realização de estudos sobre absenteísmo e elaboração de estatísticas sobre temas relacionados a sua área de atuação, visando dotar a empresa de meios para a eliminação ou redução dos riscos no ambiente de trabalho.

3.3.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 9.873,24 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

3.3.6 JORNADA DE TRABALHO: 4 (quatro) horas diárias, caracterizando 20 (vinte) horas semanais.

3.3.7 DAS DEMAIS VANTAGENS: a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) auxílio Refeição/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes; d) auxílio Cesta/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes.

4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

4.2 Apresentar certidão de quitação eleitoral.

4.3 Apresentar carteira de identidade civil e comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

4.5 Apresentar a comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

4.7 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

4.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.9 Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão.

4.10 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

4.11 Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou participante de conselho e/ou administração de organização bancária ou qualquer outra empresa concorrente do BRB.

4.12 Não manter relação de emprego com incompatibilidade de horário com a jornada de trabalho no BRB.

4.13 Não manter relação de emprego, ainda que de natureza técnica ou especializada, em organização bancária, em empresa concorrente do BRB ou em empresa prestadora de serviço para organização concorrente do BRB.

4.14 Não haver mantido relação empregatícia com o BRB encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

4.15 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

4.16 Apresentar as seguintes certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;

b) dos cartórios de execução cível; e

c) dos cartórios de protestos de títulos.

4.17 Apresentar a documentação exigida no presente edital no ato da contratação.

4.18 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

4.19 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no presente edital.

4.19.1 O candidato que, mesmo tendo sido aprovado, não satisfaça as exigências contidas no presente edital no ato da admissão, será automaticamente eliminado do concurso público.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 9 de junho de 2019 e 22h (vinte e duas horas) do dia 15 de julho de 2019.

5.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 19) para uso pelos candidatos.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de julho de 2019.

5.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.

5.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

5.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

5.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da admissão no BRB, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

5.4.7 A não finalização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

5.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

5.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

6.2 Em conformidade com a Lei Distrital nº 5.818/2017, a isenção da taxa de inscrição será concedida aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, que tenham prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais.

6.3 Em conformidade com a Lei Distrital nº 5.968/2017, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de inscrição para os cadastrados nos bancos de dados oficiais como possíveis doadores de medula óssea.

6.4 Nos casos citados nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 20 e 24 de maio de 2019, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), entregar cópia do documento de identidade (ver item 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto com os seguintes documentos:

a) para doadores de sangue às instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não, na forma da lei; ou

d) para doadores de medula óssea: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

6.5 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 6.4.

6.6 A documentação indicada no item 6.4 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail isencaobrb@iades.com.br no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 20 de maio de 2019 e 22h (vinte e duas horas) do dia 24 de maio de 2019.

6.7 Será considerada nula a isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

6.7.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.7.2 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 6.4;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 6.4 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal e(ou) via fax, tampouco por procuração.

6.9 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de interposição de recurso contra o resultado preliminar, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

6.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 29 de maio de 2019, as listagens preliminares contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição.

6.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19) em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de junho de 2019, as listagens contendo o resultado final dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição.

6.13 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 5 acima.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital no 4.949/2012.

7.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

7.3 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 13.146/2015, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes".

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 As vagas definidas no subitem 7.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na pericia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

7.7 As atividades do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

7.8 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.4 deste edital, e o requerimento/formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.9 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 16 de julho de 2019, o referido laudo médico e o requerimento/formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para IADES - Concurso público BRB, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

7.9.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 19), a documentação indicada no item 7.8 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

7.10 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 7 perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e concorrerá apenas para as vagas de ampla concorrência.

7.11 O resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será divulgado na data provável de 23 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.12 A interposição de recurso do resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá ser preenchida e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19) em até 3 (três) dias úteis após a sua divulgação.

7.13 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 31 de julho de 2019, as listagens contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

8 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 16 de julho de 2019, requerimento indicando os recursos especiais necessários (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID); com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

8.1.1 Após o período indicado no subitem 8.1, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

8.2 A candidata em fase de aleitamento materno deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

8.2.1 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

8.2.2 É garantido à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

8.2.3 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

8.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.7, 10.10 e 10.11 deste Edital durante a realização do certame.

8.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1 deste edital.

8.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

8.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

8.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

8.5.2 O IADES garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a), desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

8.6 Ficam assegurados às pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

8.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

8.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1 deste edital.

8.6.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.6 deste edital.

8.6.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

8.7 A documentação indicada nos subitens 8.1 a 8.6 deverá ser enviada via SEDEX ou entregue pessoalmente na CAC-IADES (ver item 19).

8.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica do IADES para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.

8.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na data provável de 23 de julho de 2019. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

8.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 31 de julho de 2019, as listagens contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

9.2 Em hipótese alguma será aplicada prova, etapa e(ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e(ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.

9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

9.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.7 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando e(ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, arma de fogo;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

n) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;

o) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) usar óculos escuros; bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital; e (ou)

s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

9.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

9.9 Não haverá, exceto os casos previstos no item 8 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.

9.10 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 9.6.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 25 de agosto de 2019, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

10.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de agosto de 2019.

10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

10.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

10.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.

10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de bonê, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

10.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 7 (sete) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.

10.18 A inobservância dos subitens 10.16 e 10.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, a exceção do indicado no subitem 8.2.2.

10.21 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos de acordo com os quadros constantes no Anexo II.

11.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

11.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

a) obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;

b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e

c) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

11.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

11.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

11.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 20,0 (vinte) pontos;

b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 60,0 (sessenta) pontos.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do cargo ou cargo/área de conhecimento.

12.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

12.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.5 As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

12.6 Cada texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

12.7 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

12.8 As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

12.9 A prova discursiva terá 2 (duas) questões e consistirá na elaboração de textos dissertativos e(ou) descritivos, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

12.10 O candidato receberá nota zero na questão da prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

12.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.12 Para cada um dos textos avaliados, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCEn), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TXn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) Argumentação (ARn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coesão e coerência (CCn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) Elaboração Crítica (ECn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

12.13 Desta forma, DCEn (Domínio do Conhecimento Específico) = TXn + ARn + CCn + ECn.

12.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NEn) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfosintaxe, propriedade vocabular e translineação.

12.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TLn) efetivamente escritas pelo candidato.

12.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

12.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na questão da prova discursiva (QPDn) da seguinte forma: QPDn = DCEn - ((NEn/TLn) x 2).

12.19 Será atribuída nota zero na questão ao candidato que obtiver QPDn < 0,00.

12.20 A pontuação final na prova discursiva (PPD) será a soma das pontuações das questões discursivas, da seguinte forma: PPD = QPD1 +QPD2.

12.21 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 12,0 (doze) pontos, ou seja, PPD < 12,00.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

13.2 O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

13.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

13.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:

Código	Cargo	Listagem Geral	Listagem PcD
102	Analista de Tecnologia da Informação	até a 80ª posição	até a 20ª posição
103	Engenheiro de Segurança do Trabalho	até a 24ª posição	até a 6ª posição
104	Médico do Trabalho	até a 24ª posição	até a 6ª posição

13.4.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos que se declararam com deficiência, estas serão remanejadas para a listagem geral.

13.4.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 13.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.4.3 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 13.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.5 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 6,00 (seis) pontos.

13.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

13.7 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

13.8 A lista organizada na forma do subitem 13.7 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

13.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;

d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;

e) tiver maior idade.

15 DOS RECURSOS

15.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva ou contra o resultado preliminar do concurso público, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 15.2 e 15.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

15.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

15.8 Recurso cujo teor despreste a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido. Recursos com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) não serão apreciados.

15.9 A resposta do recurso do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

15.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final no concurso público, após a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, será homologado pelo BRB, e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobre-o-brb/concursos>, na data provável de 29 de novembro de 2019.

17 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

17.1 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do BRB.

17.2 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos exigidos no presente edital e (ou) outros necessários à época.

17.3 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

17.3.1 A etapa de exames médicos admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

17.3.2 É parte integrante da etapa de exames médicos admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de testes e entrevistas, bem como de qualquer outro exame complementar, consultas ou pareceres de especialistas.

17.3.3 A etapa de exames médicos admissionais tem caráter eliminatório e é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

17.3.4 O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto (data e horários agendados), caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso público.

17.3.5 O candidato considerado inapto nos exames médicos admissionais será excluído do concurso público.

17.3.6 O candidato declarado como pessoa com deficiência que for convocado para os exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos no subitem 17.3.2 (avaliação da capacidade física e mental).

17.3.7 O resultado da etapa de exames médicos admissionais será expresso com a indicação de "apto" ou "inapto" para o exercício das atribuições do cargo.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

18.2 A contratação dos candidatos aprovados no concurso público dentro das vagas indicadas para provimento imediato está prevista para dezembro de 2019. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras do BRB, se assim for necessário.

18.3 Os candidatos aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, independente da área de conhecimento a que concorreu no presente concurso público, poderão ser lotados em qualquer área da Diretoria de Tecnologia, de acordo com a conveniência e a necessidade do BRB.

18.4 Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do conglomerado BRB, não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos artigos 37, XVI, e 17 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

18.5 Ao candidato convocado será permitido o adiamento da admissão, desde que haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, sendo colocado no final da lista de aprovados, sem garantia de nova convocação. Tal informação deverá ser notificada no ato de convocação, permitindo-se apenas um adiamento de fila para cada candidato.

18.6 Ao candidato convocado será permitido o adiamento da admissão, desde que haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, sendo colocado no final da lista de aprovados, sem garantia de nova convocação. Tal informação deverá ser notificada no ato de convocação, permitindo-se apenas um adiamento de fila para cada candidato.

18.7 A contratação será em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

18.7.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho com o pagamento das parcelas remuneratórias devidas.

18.8 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do sítio do BRB na internet, no endereço: <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobre-o-brb/concursos>.

18.9 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de contratação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público, junto ao IADES.

18.10 É responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

18.11 Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna do BRB.

18.12 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe for definida pelo BRB caracterizará desistência do concurso público, incluindo unidades fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

18.13 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para o BRB.

18.14 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.

19 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

19.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

19.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

19.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

19.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público BRB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

19.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e (ou) na forma do subitem 20.2.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>,

20.3 O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para convocação e admissão do cargo.

20.5 As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários do BRB, ocorridas durante o período de validade do concurso público, obrigarão o candidato à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

20.6 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

20.7 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão convocados por meio de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do BRB.

20.8 O BRB não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

20.9 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES, e perante o BRB, mediante envio de carta registrada à Superintendência de Gestão de Pessoas - Sugep, SBS Ed. Brasília, 17º andar, 70.072-900, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

20.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.11 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

20.12 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pelo BRB.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS
Superintendente de Gestão de Pessoas

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-30 - BRB, DE 6 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(A) CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODOS OS CARGOS

1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE. 1 Noções de governança corporativa. 1.1 Gestão por processos. 1.2 Gestão de riscos. 1.3 Processos de análise e tomada de decisão. 1.4 Gerenciamento de crises. 2 Compliance: conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação. 3 Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto no 8.420/2015. 4 Noções de Contratos. 4.1 Lei nº 13.303/2016. 5 Conduta baseada no Código de Conduta Ética do BRB (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

4 INOVAÇÃO. 1 Lei nº 10.973/2004. 2 Empreendedorismo. 3 Autoconhecimento e percepção de oportunidades. 4 O processo de inovação. 5 Geração de ideias e o processo criativo. 6 Inovação x Invenção. 7 Tipos de inovação. 8 Ecossistemas complexos de informação.

5 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal: Capítulos II, III, IV e V. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulos I e III. 1.4 Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal: Capítulos I e II. 1.5 Título V - Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I. Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulos VI, VIII, IX, X e XI. 2 Lei Complementar no 840/2011 - dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

6 CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL E SOBRE A RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

(B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PARA O CÓDIGO 102

1 GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 1 Balanced Scorecard (BSC). 2 Análise de ambiente interno e externo. 3 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários e matriz GUT. 4 Negócio, missão, visão de futuro e valores. 5 Indicadores de desempenho.

2 GESTÃO DE PROJETOS E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Componentes do modelo ITIL v3. 2 Processos ITIL v3. 3 Continuidade de serviços de TI. 4 Operação de serviços de TI. 5 Conceitos básicos do PMBOK - 6ª Edição. 6 Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos.

3 FUNDAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. 1 Interpretação de algoritmos. 2 Lógica de programação. 2.1 Tabela verdade. 2.2 Operações lógicas. 2.3 Estruturas de dados: vetores e matrizes, listas, pilhas, filas, árvores binárias, grafos e tabelas de hashing(tabelas de dispersão). 2.4 Estruturas de repetição. 2.5 Estruturas de decisão. 3 Programação orientada a objetos. 3.1 Fundamentos de O.O. 3.2 Construção de algoritmos. 3.3 Mapeamento objeto-relacional (ORM). 4 UML. 4.1 Conceitos gerais. 4.2 Diagramas: casos de uso, sequência, classes, estados, atividades, análise e deployment. 5. Modelagem de Dados. 5.1 Abstração e modelagem de dados e de metadados. 5.2 Normalização. 5.3 Performance. 5.4 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 5.5 Modelo Conceitual Entidade-Relacionamento (ER). 5.6 Modelo conceitual, lógico e físico. 5.7 Índices e chaves primárias. 6 Desenvolvimento seguro: técnicas de Security By Design, conceitos de programação em camadas e programação orientada a padrões de projetos (Design Patterns). 7 Sistemas de apoio à decisão. 7.1 Data warehouse 7.2. Aplicações OLAP e ETL.

4 ENGENHARIA DE SOFTWARE. 1 Ciclo de vida do software. 2 Engenharia de requisitos. 3 Metodologias de desenvolvimento de software. 4 Métricas e estimativas de software: análise por pontos de função. 5 Testes de software: unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho e carga. 6 Qualidade de software: CMMI e MPS/BR. 7 Metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas: DevOps, Scrum, XP, Kanban, TDD, BDD, DDD e RUP.

5 BANCOS DE DADOS CORPORATIVOS. 1 Fundamentos, organização de arquivos e métodos de acesso. 2 Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 3 Linguagens de definição e manipulação de dados SQL. 4 Controle de proteção, integridade e concorrência. 5 Projeto de bancos de dados. 6. IBM DB2. 6.1 Fundamentos, instalação de servidor e cliente, administração e configuração, performance e detecção de problemas em ambiente z/OS. 6.2 Objetos do SGBD (instâncias, partições, buffer pools, tablespaces, schemas, tabelas, índices, sequências, views, constraints). 6.3 Rotinas administrativas definidas pelo sistema DB2. 6.4 Mensagens de sistema SQL e SQLSTATE. 7 Funções e comandos SQL. 8 Movimentação de dados, utilitários de exportação, importação e carga, formatação de arquivos de carga, tipos de dados, replicação de bases, redistribuição de dados, compressão. 9 Interfaces JDBC e SQL. 10 DB2 Connect. 11 Integração com o WebSphere Application Server. 12 Modelo de segurança, autenticação, autorização, criptografia, auditoria, papéis e controle de acesso. 13 Particionamento de bancos e tabelas e DPF, tabelas multi-dimensionais (MDC). 14 Gerenciamento de concorrência e carga (WLM), otimização de planos de acesso, ajuste de performance (ferramentas e metodologia), ajuste de uso de memória. 15 Alta disponibilidade e recuperação de desastre (HADR), recuperação de dados, integração com Tivoli Storage Manager (TSM). 16 Monitoração de eventos.

7 ARMAZENAMENTO DE DADOS E CÓPIAS DE SEGURANÇA. 1 Conceitos de DAS, SAN (iSCSI, FCP) e NAS (CIFS, NFS). 2 Conceitos de RAID. 3 Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, prefetch. 4 SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric. 5 Thin provisioning e deduplicação. 6 Conceitos de ILM. 7 Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. 8 Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. 9 Noções de política de backup e gestão do ciclo de vida da informação.

8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 1 Fundamentos. 2 Conceitos de segurança. 3 Mecanismos de segurança. 4 Ameaças à segurança. 5 Nível de segurança. 6 Segurança lógica. 7 Políticas de segurança. 8 Noções da ISO/IEC 27002. 9 Criptografia: principais mecanismos simétricos e assimétricos, confidencialidade, integridade, autenticidade e irretirabilidade. 10 Legislação e normas internacionais sobre privacidade de dados: compreensão da GDPR e LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

9 LINGUAGENS DE PROGRAMACÃO. 1 Java. 1.1 Construção de programas. 1.2 Estrutura de linguagem: anotações, coleções, serialização, reflexão e swing. 1.3 JEE: web services. 1.4 SWT. 1.5 Eclipse. 1.6 EJBQL. 2 VB. 3 Delphi. 4 XML. 4.1 Estrutura da linguagem. 4.2 Transformação XSLT. 4.3 DTD. 4.4 XML schema. 5 ASP 3.0. 6 PHP. 7 IBM Enterprise Cobol. 7.1 Estrutura da linguagem (área de numeração, área de indicação e uso de Copy Books). 7.2 Divisões e seções de um programa Cobol. 7.3 Tipos e declaração de variáveis, definição e utilização de matrizes e vetores bidimensionais/tridimensionais e dinâmicos. 7.4 Operadores e expressões aritméticas e condicionais e operadores relacionais. 7.5 Instruções aritméticas, de dados, terminadoras, de Input-Output, de desvio, de repetição e condicionais. 7.6 Manipulação e pesquisa em tabelas. 7.7 Definição e utilização de subrotinas internas. 7.8 Utilização de comandos Cobol para manipulação de arquivos sequenciais e/ou VSAM. 7.9 Utilização de comandos Cobol para manipulação de bancos de dados. 8 IBM Cobol para IBM CICS. 8.1 Estrutura dos programas. 8.2 Instruções básicas. 8.3 Variáveis de sistema. 8.4 Tratamento de erro. 9 IBM Cobol SQL para IBM DB/2. 9.1 Manipulação de cursores. 9.2 Utilização de funções e operadores. 9.3 Utilização de cláusulas SQL. 9.4 Tratamento de erros SQL. 10 Linguagem JCL (Job Control Language) e Procedure. 10.1 Interpretação de trechos de código. 10.2 Cartões JOB e PROC. 10.3 Parâmetros para cartões EXEC. 10.4 Cartão DD: parâmetros, cartões especiais, definição e utilização de arquivos sequenciais. 10.5 Cartões especiais IF, ELSE e ENDIF.

10 ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 1 Arquitetura Java (SE 8 e EE 7) ou superior. 2 Spring Framework 4 ou superior. 3 Frontend Web: JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Angular, Json, Rest e NPM. 4 Microserviços. 5 Containers Docker / OCI (Open Container Initiative). 6 Kubernetes. 7 Padrões OpenID connect/Oauth2. 8 Servidores de aplicações Java como Jboss e Oracle Weblogic. 9 Conceitos de multitenancy.

11 COMPUTADORES PESSOAIS. 1 Sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10 (32-64 bits). 1.1 Funções básicas. 1.2 Sistema de arquivos NTFS. 1.3 Gerenciamento de memória. 1.4 Instalação, configuração, manutenção e análise de desempenho. 1.5 Serviços de terminal, contas e grupos de usuários. 1.6 Compartilhamento de pastas e permissões. 1.7 Serviços de impressão. 1.8 Gerenciamento de discos. 2 Microsoft System Center Configuration Manager versão 2012. 2.1 Criação e distribuição de pacotes e aplicações de instalação automática de software. 2.2 Criação e distribuição de imagens. 2.3 Geração de relatórios de inventário de software e hardware. 2.4 Geração de relatórios de uso de software (software metering). 3 Virtualização de desktops. 4 Segurança. 4.1 Gestão de Pachts e CVE. 4.2 Controle de acesso remoto (WinRM, Firewall do Windows, RRAS).

12 INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES. 1 Ambiente Windows 2008 R2/2012. 1.1 Print Server. 1.2 DNS e DHCP. 1.3 Serviços de Diretório Active Directory, criação e gestão de GPO. 1.4 Windows Server Failover Clustering. 1.5 Protocolos Kerberos e NTLM. 1.6 File Server, Replicação e Desduplicação. 2 Ambiente Red Hat 6.10 e 7.5. 2.1 Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS. 2.2 Conceitos de LVM. 2.3 Gerenciamento de processos. 2.4 Superusuário: su e sudo. 3 Virtualização de servidores. 3.1 Virtualização. 3.2 VMware vSphere 6.7. 3.3 Ferramentas de alta disponibilidade (HA, FT, DRS, S-DRS, APD e PDL). 4 Infraestrutura como código. 4.1 Programação PowerShell, Shell Bash, Ansible, Python e YAML. 5 Orquestração. 5.1 VMware VRA, SpaceWalk e AWX.

13 REDES DE COMPUTADORES. 1 Tipos e topologias de redes. 1.1 Redes locais, redes geograficamente distribuídas, topologias ponto a ponto e multiponto. 1.2 Fast Ethernet, Gigabit ethernet, 10 Gigabit Ethernet, Comutação (switching). Modelos de Referência ISO/OSI e TCP/IP. 1.3 Comutação de pacotes: Spanning tree e suas evoluções, protocolos de redundância de gateways (HSRP, VRRP). 2 Protocolos de roteamento: menor caminho, flooding, distante vector, EIGRP, OSPF, BGP, RIP. 3 Endereçamento IPv4 e IPv6. 4 DHCP. 5 UDP. 6 TCP. 7 Port-based Network Access Control (IEEE 802.1x). 8 Link Aggregation (802.1ax). 9 Cisco Performance Routing. 10 Qualidade de Serviço (QoS), Serviços integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS). 11 VLAN (IEEE 802.1Q). 12 Redes sem fio: padrão IEEE 802.11ab/g/n/ac. 13 Gerência de rede. 13.1 Simple Network Management Protocol (SNMP) v1,v2,v2c e v3. 5.2. 13.2 Analisador de protocolos Wireshark e tcpdump. 13.3 NetFlow, Sflow. 13.4 SDN (Software-Defined Network) com Openflow.

14 COLABORAÇÃO MENSAGERIA. 1 Microsoft Exchange 2010. 2 Sharepoint 2010. 3 Mensageria. 3.1 Conceitos básicos e fundamentos. 3.2 Topologias e configurações server-server e server-client. 3.3 IBM WebSphere MQ 7.0 em ambiente Linux e Windows. 3.4 Objetos do gerenciador de filas e atributos. 3.5 Modelo publish subscribe. 3.6 Comandos MQSC. 3.7 Mensagens de diagnóstico AMQ. 4 Integração com WebSphere Application Server. 5 Monitoramento de eventos e de mensagens. 6 Contabilidade e mensagens de estatística. 7 Trace de aplicação. 8 Monitoração em tempo real. 9 Segurança, identificação e autenticação; controle de acesso a objetos; integridade de dados; auditoria.

15 APLICATIVOS MÓVEIS. 1 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis.

16 INFRAESTRUTURA DE MAINFRAME. 1 Sistema Operacional IBM z/OS versão 2.3: visão geral dos principais serviços do ambiente. 1.1 JES. 1.2 Serviço de localização de arquivos: catálogo/VTOC. 1.3 SRM WLM. 1.4 Serviços UNIX. 1.5 Serviços de comunicação: VTAM, TCP/IP, Telnet, FTP, roteamento entre redes. 1.6 Tipos de processamento: Batch (JES), Interativo (TSO), Transacional (CICS Transaction Server 5.5). 1.7 RACF e z/Secure. 1.8 Serviços de gerenciamento de storage: SMS 1.9 Instalação de componentes (SMP/E).

(C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - PARA OS CÓDIGOS 103 E 104

1 Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2017.

2 eSocial (<http://www.esocial.gov.br/Legislacao.aspx>). 1 Resoluções CG nºs 003/2015, 004/ 2015, 005/2016, 006/ 2016 e 007/ 2017. 2 Resolução CD nº 002/ 2016.

3 Portaria MTB nº 3.214, de 8 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

4 NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 1 NR-1 - Disposições Gerais. 2 NR-2 - Inspeção Prévia. 3 NR-4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT. 4 NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. 5 NR-6 - EPI. 6 NR-7 - PCMSO. 7 NR-9 - PPRA. 8 NR-15 - Atividades insalubres. 9 NR-17- Ergonomia. 10 NR-23 - Proteção contra incêndio. 11 NR-24 - Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho. 12 NR-26 - Sinalização de Segurança. 13 NR-28 - Fiscalização.

5 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

6 Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

7 NORMAS DE HIGIENE OCUPACIONAL - NHO da FUNDACENTRO. 1 Procedimentos Técnicos - Avaliação da Exposição Ocupacional: ao Ruído (NHO 01), ao Calor (NHO 06) e à Iluminação (NHO 11).

8 ERGONOMIA. 1 Fundamentos de Ergonomia. (Compreensão do processo de ação ergonômica). 2 Requisitos para elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho. 3 Fundamentos de biomecânica. 4 Aplicação de ferramentas ergonômicas. 5 Equação do NIOSH para levantamento manual de cargas.

9 Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

10 Fator Acidentário de Prevenção - FAP.
11 Seguro de Acidente do Trabalho - SAT.
12 Nexo Causal / Classificação de Schilling. Nexo Técnico Previdenciário.
(D) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓDIGO 103).
1 NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 1 NR-3 - Embargo e Interdição. 2 NR-8 - Edificações. 3 NR-10 - Instalações e Serviços de Eletricidade. 4 NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 5 NR-12- Máquinas e Equipamentos. 6 NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. 7 NR-17 - Adaptação das condições de trabalho. 8 NR-35 - Trabalho em Altura.
2 Laudo de insalubridade / periculosidade.
3 Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
4 Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI.
5 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes.
6 GERÊNCIA DE RISCOS. 1 Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2 Custo de acidentes. 3 Levantamento de riscos ambientais. 4 Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 5 Avaliação de Riscos.
7 FAP. SAT.
8 Ergonomia (ergonomia cognitiva).
9 Acidentes de trabalho.
10 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança.
11 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho.
12 Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
(E) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 104).
1 NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 1 NR-35 - Trabalho em Altura.
2 Laudo de insalubridade / periculosidade.
3 Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
4 Reabilitação Profissional.
5 AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR. 1 Psicopatologia do trabalho. 2 Sistemas sensoriais, respiratório e circulatório. 3 Câncer. 4 Sistema musculoesquelético. 5 Sangue. 6 Sistemas nervoso, digestivo e geniturinário. 7 Dermatoses ocupacionais.
6 BIOÉTICA. 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e deveres do médico. 3 Responsabilidade profissional. 4 Sigilo médico. 5 Atestado e relatórios médicos. 6 Perícia médica. 7 Pesquisa médica. 8 Código de ética do Médico do Trabalho.
7 EPIDEMIOLOGIA OCUPACIONAL. 1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 3 Medidas de exposição no local de trabalho. 4 Medição dos efeitos das exposições. 5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica.
8 GESTÃO AMBIENTAL E SAÚDE DOS TRABALHADORES. 1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.
9 PERÍCIAS MÉDICAS E JUDICIAIS. 1 Exame clínico e anamnese ocupacional. 2 Análise das condições de trabalho. 3 Laudos médicos e ambientais.
10 Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional.
11 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO. 1 Programas preventivos. 2 Avaliação do risco em saúde. 3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 4 A saúde da mulher. 5 Proteção e promoção de saúde. 6 Doenças infecciosas. 7 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 8 Gestão do estresse. 9 Doenças crônicas. 10 Vacinação ocupacional. 11 Promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e (ou) com necessidades especiais.
12 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. 1 Higiene ocupacional. 2 Prevenção de acidentes. 3 Riscos ocupacionais. 4 Proteção Pessoal. 5 Vigilância em saúde do trabalhador.
13 TOXICOLOGIA. 1 Toxicologia e Epidemiologia. 2 Monitoração biológica. 3 Toxicocinética. 4 Toxicologia básica. 5 Agentes químicos no organismo. 6 Toxicodinâmica dos agentes químicos.
14 Previdência Social: legislação e funcionamento.
15 Nexo Técnico: EPI - NTEP.
Observação (1): A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.
Observação (2): A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-30 - BRB, DE 6 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II - QUADRO DE QUESTÕES (QUANTIDADE E PESOS)

(A) QUADRO DE QUESTÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - PARA O CÓDIGO 102

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	7	1	7
Raciocínio Lógico e Matemático	3	1	3
Governança Corporativa e Compliance	3	1	3
Inovação	3	1	3
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	2	1	2
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	2	1	2
Total em Conhecimentos Gerais	20	-	20
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos Específicos em Tecnologia da Informação	40	1,5	60
Total em Conhecimentos Específicos	40	-	60
Total da Prova Objetiva	60	-	80

(B) QUADRO DE QUESTÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - PARA OS CÓDIGOS 103 E 104

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	7	1	7
Raciocínio Lógico e Matemático	3	1	3
Governança Corporativa e Compliance	3	1	3
Inovação	3	1	3
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	2	1	2
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	2	1	2
Total em Conhecimentos Gerais	20	-	20
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos em Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho	20	1,5	20
Conhecimentos específicos do cargo	20	1,5	40
Total em Conhecimentos Específicos	40	-	60
Total da Prova Objetiva	60	-	80

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-30 - BRB, DE 6 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO III - CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Publicação do Edital Normativo no Diário Oficial do Distrito Federal.	7/maio/2019
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo (segundo art. 14 da Lei no 4949/2012 - 5 dias úteis).	7 a 13/maio/2019
3	Período para a analise dos pedidos de impugnação.	14 a 16/maio/2019
4	Divulgação de retificação após análise dos pedidos de impugnação.	16/maio/2019
5	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	20 a 24/maio/2019
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	29/maio/2019
7	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/maio a 3/junho/2019
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	7/junho/2019
9	Período de inscrição do concurso público.	9/junho a 15/julho/2019
10	Período de solicitação de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	9/junho a 16/julho/2019
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	16/julho/2019
12	Divulgação do resultado preliminar do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência.	23/julho/2019
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	24 a 26/julho/2019
14	Divulgação do resultado após analise de recursos contra resultado preliminar de indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	31//julho/2019
15	Divulgação dos locais das provas objetivas e discursivas.	2/agosto/2019
16	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	25/agosto/2019
17	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	25/agosto/2019, após 22h
18	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	26/agosto a 6/setembro/2019
19	Resultado preliminar das provas objetivas.	18/setembro/2019
20	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	19/setembro a 2/outubro/2019
21	Publicação do resultado final da provas objetivas e divulgação da relação dos candidatos convocados para a avaliação da prova discursiva.	4/outubro/2019
22	Divulgação dos resultados preliminares das provas discursivas.	9/outubro/2019
23	Interposição de recursos contra os resultados preliminares das provas discursivas.	10 a 23/outubro/2019
24	Publicação dos resultados finais das provas discursivas.	1º/novembro/2019
25	Convocação para a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PeD) e foram convocados para as provas discursivas.	4/outubro/2019

26	Realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	11/outubro/2019
27	Divulgação do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	18/outubro/2019
28	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	21/outubro a 1º/novembro/2019
30	Divulgação do resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	7/novembro/2019
31	Resultado preliminar do concurso público.	8/novembro/2019
32	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	11 a 25/novembro/2019
33	Resultado final do concurso público.	28/novembro/2019
34	Homologação do concurso público.	29/novembro/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/103

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato inicial por 06 (seis) meses, a partir de 06/05/2019 a 06/11/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/05/2019. Signatários pelo BRB: Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira e pela Contratada: Polyana Medina Borges. Processo nº: 041.001.164/2013. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/083

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSTRUTORA ATALAIA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/05/2019. Signatários pelo BRB: ERIEL STRIEDER e pela Contratada: ALYSSON VIDAL MATOS. Processo nº: 041.000.456/2015. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO BRB 2014/102

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Objeto do contrato: ocupação de área, com aproximadamente 2m², localizada nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, para funcionamento de uma ATM do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2019 a 30/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/04/2019. Signatários pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR e pela Contratada: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO. Processo nº: 041.000.063/2014. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/012

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BENNER SISTEMAS S/A. Objeto do Contrato: prestação de serviços de suporte, manutenção, treinamento e consultoria para sistema de gestão de pessoas do BRB - SISGEP. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação contratual a partir de 20/04/2019 até 20/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/04/2019. Signatários, pelo BRB: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ e pela contratada: SEVERINO BENNER e MARCELO MURILO DA SILVA. Processo: 041.000.070/2017. JEAN FELIPPE MAZÉPPAS. Gerente de Área.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Processo: 121.0000.5989/2017-55. Objeto: prorrogação do contrato nº 06/2018, em conformidade com o art. 60, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN, referente a contratação de Instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a Operacionalização de estágios de Estudantes, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante, e de educação de jovens e adultos - EJA. Programa de Trabalho 04122600324220007 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00121, datada de 22/03/2019. Valor do empenho: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). O presente Termo terá vigência: 12(doses) meses, contado a partir do dia 02/05/2019. Data da Assinatura: 29/04/2019. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente, e ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONTRATADA: POLIANA MODENESI FERRAZ, Representante Legal.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 00121-00001183/2018-79. O Pregoeiro da CODEPLAN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 76 (setenta e seis) aparelhos de ar condicionado de parede e de janela, que compõem o sistema de climatização desta Companhia, tendo como vencedora a empresa SERVICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNP: 24.333.347/0001-14, para o Item 01, por apresentar o menor preço global de R\$ 29.032,00 (vinte e nove mil e trinta e dois reais). Mais informações no site:www.comprasnet.gov.br, UASG: 925341.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019.
ABIMAEL TAVARES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 926119 (*)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital de Apoio de Brasília. O fornecimento envolve todo o processo de preparação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento dos mesmos, até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Unidade de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00336564/2018-00. Total de 01 lote. Valor estimado bianual: R\$ 7.154.625,5784. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2019. Abertura das Propostas: 17/05/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 03/05/2019, pág. 51

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 80/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44: item 01 (R\$ 0,1799), item 02 (R\$ 0,1799), item 18 (R\$ 2,86); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51: item 03 (R\$ 2,00), item 04 (R\$ 2,00); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.944.371/0001-04: item 07 (R\$ 1,31); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13: item 08 (R\$ 1,31); COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ: 02.600.770/0001-09: item 10 (R\$ 2,42); EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.291.613/0001-19: item 12 (R\$ 2,6765), item 13 (R\$ 2,6765); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: item 14 (R\$ 0,93), item 15 (R\$ 0,93). Os itens 05, 06, 09 e 17 restaram desertos e os itens 11 e 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04 e 15, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.842.373,926.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 05 (R\$ 30,08); AM MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 01 (R\$ 159,00), 02 (R\$ 159,00), 03 (R\$ 161,00), 04 (R\$ 17,28); perfazendo o valor total licitado de R\$ 92.540,0000. O item 6 restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÕES

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF, para a 144ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 143ª Reunião Ordinária Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da referida Câmara Setorial.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 144ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 143ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da referida Câmara Setorial.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: